

Para
Comissão Parlamentar de Trabalho e Segurança Social da Assembleia da República

Exmos Senhores
Somos a remeter em anexo a nossa subscrição ao parecer da CGTP sobre:

**Projecto de Lei nº 645/XIV (PCP)
Reforço dos direitos de maternidade e de paternidade**

(Separata nº 40, DAR, de 22 de Janeiro de 2021)

Com os melhores cumprimentos,
A Direcção

(Em caso de resposta deve enviar email para geral@stfpcentro.pt)



+ informado
e defendido

+ benefícios
e apoio aos sócios

**JUNTOS SOMOS
MAIS FORTES**

desde 1976 nos serviços públicos e no sector social | STFPcentro.pt

APRECIÇÃO PÚBLICA

(a) **PROJECTO DE LEI N° 645/XIV (PCP) – Reforço dos direitos de maternidade e de paternidade**
(Separata n° 40, DAR, de 22 de Janeiro de 2021)

(b) **Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Centro**

Sede: **Av. Fernão de Magalhães n.º 640, 3000-174 Coimbra**

Trabalhadores representados pela organização que se pronuncia: **Trabalhadores que exercem a sua atividade profissional na Administração Pública, IPSS, Misericórdias e Mutualidades**

(c) Forma de consulta adotada **Reunião de Direção**

(d) Contributo:

Subscrevemos, na íntegra a apreciação da CGTP-IN.

Coimbra, 9 de Fevereiro de 2021

(e)



- (a) Identificação do projeto de diploma: projecto de lei n°..., projecto de decreto-lei n°..., projecto ou proposta de decreto regional n°..., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.
- (b) Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.
- (c) Assembleia-geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou de comissões sindicais, reunião de direcção, de comissão de trabalhadores ou de comissão coordenadora, plenário de trabalhadores etc.
- (d) Se necessário, utilizar folhas anexas do formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.
- (e) Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.

(Formato A4 – 210 mm x 297 mm)



Projecto de Lei nº 645/XIV (PCP) Reforço dos direitos de maternidade e de paternidade

(Separata nº 40, DAR, de 22 de Janeiro de 2021)

APRECIÇÃO DA CGTP-IN

A CGTP-IN considera fundamental o reforço dos direitos de maternidade e de paternidade de todos os trabalhadores, nomeadamente através da promoção da igualdade entre os progenitores e do incentivo à partilha de responsabilidades parentais, como forma de combater a discriminação de que as mulheres continuam a ser vítimas, no acesso ao trabalho, nos salários e na progressão das carreiras pelo facto de serem mães e de assumirem o papel de principais cuidadoras dos seus filhos.

Neste quadro, a CGTP-IN concorda com quaisquer projectos legislativos como este, que tenham subjacente a concretização deste reforço e a promoção da igualdade entre mulheres e homens no trabalho e na vida.

Relativamente aos direitos de maternidade e paternidade, o objectivo da igualdade não pode ser alcançado à custa da omissão dos direitos específicos que devem ser atribuídos às mulheres em função da sua condição biológica. Por outro lado, esta condição biológica também não pode nem deve ser utilizada para obrigar a mulher a períodos excessivamente prolongados de licença de maternidade, à revelia da sua vontade e por vezes em prejuízo de outros objectivos de vida que pretenda prosseguir.

No entender da CGTP-IN, um regime de protecção da maternidade e da paternidade verdadeiramente promotor da igualdade parental deve radicar num princípio de livre partilha das licenças parentais entre os progenitores, sem prejuízo de, a fim de incentivar um maior envolvimento dos homens nas tarefas de cuidado dos filhos, se estabelecerem períodos de licença de gozo obrigatório pelo pai.

Assim, parece-nos que 180 dias de licença parental inicial de gozo exclusivo pela mãe, sem possibilidade de partilha com o outro progenitor, nos parece claramente excessivo e penalizador para a própria mulher.

Tendo em conta a proposta de alargamento da licença parental inicial a 210 dias, que consideramos positivo, entendemos que uma mais ampla possibilidade de partilha deste período entre ambos os progenitores, se mostra mais adequado a uma promoção da partilha de responsabilidades parentais favorável às mulheres.

Em tudo o mais, a CGTP-IN concorda com o presente Projecto, considerando-o como um passo importante para um efectivo reforço dos direitos das mães e dos pais trabalhadores.

Lisboa, 8 de Fevereiro de 2021